

Betim, 10 de setembro de 2025.

DELIBERAÇÃO CBH PARAPEBA Nº 034/2025, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

Altera a composição do Grupo de Trabalho do Fórum Águas do Paraopeba (GT Fórum) e dá outras providências.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do rio Paraopeba no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, e;

CONSIDERANDO a Deliberação CBH Paraopeba nº 025/2025, de 19 de março de 2025, que aprova a criação do Grupo de Trabalho do Fórum Águas do Paraopeba;

CONSIDERANDO que o Grupo de Trabalho do Fórum Águas do Paraopeba (GT Fórum) foi criado com vistas a organização do evento "Fórum Águas do Paraopeba", tem como competências definir o escopo e auxiliar na organização do Fórum Águas do Paraopeba e terá duração até o encerramento do evento;

CONSIDERANDO que na Reunião do Grupo de Trabalho do Fórum Águas do Paraopeba (GT Fórum), ocorrida no dia 13/08/2025, decidiu-se realizar alteração da sua composição;

DELIBERA:

Art. 1º O Grupo de Trabalho terá a seguinte composição:

I - Representantes do Poder Público:

Instituição: **Município de Ouro Preto**
Nome: **Viviane das Graças Rodrigues Pires**

Instituição: **Agência Metropolitana de Belo Horizonte – ARMBH**
Nome: **Fernanda Cristina Ferreira Lobo**

II - Representantes dos Usuários de Recursos Hídricos

Instituição: **Ardósias Figueiredo & Almeida Ltda**
Nome: **Gabriel Maciel dos Reis**

Instituição: **Sindiextra**
Nome: **Gabriela Andersen Leo Pereira**

III - Representantes de Entidades da Sociedade Civil

Instituição: **ABES**
Nome: **José Antônio da Cunha Melo**

Instituição: **CEFET MG**
Nome: **Frederico Keizo Odan**

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovada pelo Plenário no dia 05 de setembro de 2025, na 43ª Reunião Extraordinária do CBH Paraopeba.

Helena Maia Santos Marques do Nascimento

Presidente do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Paraopeba



Documento assinado eletronicamente por **Helena Maia Santos Marques do Nascimento, Presidente(a)**, em 10/09/2025, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **122541737** e o código CRC **7BEE4981**.
